



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 13 / 12 / 13

*"Institui feriado municipal no dia 20 de novembro
para a comemoração do Dia Nacional da
Consciência Negra".*

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, para a celebração do Dia Nacional da Consciência Negra, o dia 20 de novembro.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 13 de Dezembro de 2013.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal